



LEI Nº 4.660 DE 30 DE março DE 2023.

Projeto de Lei nº 041/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças para o Exercício de 2023, as festividades que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Garças para o Exercício de 2023, as datas das seguintes festividades, poderão contar com o apoio da Secretaria Municipal de Turismo:

DATA	EVENTO
ABRIL	SEMANA SANTA
JUNHO	INÍCIO DA TEMPORADA DE PRAIA FESTA DE SANTO ANTÔNIO ENCONTRO NACIONAL DE MOTORHOME CONGRESSO ESTADUAL DE UFOLOGIA E PARAPSICOLOGIA
JULHO	MARCHA PARA JESUS FESTIVAL DO ROCK
AGOSTO	FIM DA TEMPORADA DE PRAIA MEETING DO TURISMO
SETEMBRO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE
OUTUBRO	FESTA DO CAJU
DEZEMBRO	NATAL BARRA ENCANTA REVEILLON ARAGUAIA

Art. 2º As datas oficiais dos eventos serão regulamentadas por meio do respectivo Decreto Municipal.

Art. 3º Os eventos mencionados necessitarão de apoio de forças de segurança pública durante a sua realização.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 30 de março de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0